

Processo nº 2150.01.0000687/2025-56

Ibirité, 10 de julho de 2025.

## RETIFICAÇÃO Nº 01

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

#### PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.906 de 02 de abril de 2020 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017 e na Lei Estadual nº 24.677, de 16 de janeiro 2024 e mediante as condições estipuladas do Edital em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** que, no Edital de Chamamento Público em referência, foi originalmente atribuída à Organização da Sociedade Civil (OSC) a responsabilidade pelo transporte dos estudantes até os eventos da Trilha Formativa e de Orientações de Pré-embarque, sendo necessário retificar tal previsão para refletir com exatidão a operacionalização da parceria, uma vez que esse custeio será assumido por órgãos parceiros que já atuam conjuntamente na execução do Projeto junto a OEEP;

**CONSIDERANDO** ainda que as demais alterações promovidas no Edital se referem a erros materiais, sem impacto no objeto da parceria ou em sua execução prática, sendo feitas exclusivamente para fins de adequação e clareza dos dispositivos editalícios;

**CONSIDERANDO** que, em razão das alterações promovidas, torna-se necessário o restabelecimento dos prazos previstos no Edital, a fim de assegurar a ampla publicidade, a igualdade de condições entre os interessados e o regular andamento do processo de seleção;

**TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, nos seguintes termos:

#### **I. ONDE SE LÊ:**

##### 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O Termo de Colaboração a ser celebrado com o OEEP, terá sua vigência de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, a contar da publicação do extrato do respectivo Termo na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que

devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, observado o limite máximo

de 1826 (mil oitocentos e vinte e seis) meses, nos termos do art. 40, inciso XIV, c/c § 7º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017.

#### **II – LEIA-SE:**

##### 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O Termo de Colaboração a ser celebrado com o OEEP, terá sua vigência de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, a contar da publicação do extrato do respectivo Termo na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais,

podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, observado o limite máximo de 1826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, nos termos do art. 40, inciso XIV, c/c § 7º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017.

### **III. ONDE SE LÊ:**

7.1.5. Dúvidas e questionamentos a respeito do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser encaminhadas até 07 (dias) antes da data fixada para o encerramento das inscrições das OSCs (etapa 2). Os pedidos de esclarecimentos deverão ser, obrigatoriamente, formalizados das 9h às 16h através do e-mail [chamamentopublico@fha.mg.gov.br](mailto:chamamentopublico@fha.mg.gov.br). Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo OEEP no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o pedido for protocolado e deverão ser publicados no sítio eletrônico do OEEP e do SIGCON-SAÍDA. (Inciso XII, art. 19 do Decreto nº 47.132, de 2017).

### **IV – LEIA-SE:**

7.1.5. Dúvidas e questionamentos a respeito do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser encaminhadas através do e-mail [chamamentopublico@fha.mg.gov.br](mailto:chamamentopublico@fha.mg.gov.br). Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo OEEP no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o pedido for protocolado e deverão ser publicados no sítio eletrônico do OEEP e do SIGCON-SAÍDA. (Inciso XII, art. 19 do Decreto nº 47.132, de 2017).

### **V. ONDE SE LÊ:**

#### **TABELA 01 – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>1.</b>	Publicação do edital de chamamento público.	<b>01/07/2025</b>
<b>2.</b>	Período de inscrição presencial das OSCs Prazo: 30 (Trinta) dias após a publicação do extrato. Local: Gabinete da Presidência – FHA	<b>01/07/2025 até 31/07/2025</b> <b>Das 9h às 16h</b>
<b>3.</b>	Pedido de esclarecimento sobre o edital  Local: através do e-mail: <a href="mailto:chamamentopublico@fha.mg.gov.br">chamamentopublico@fha.mg.gov.br</a>	<b>25/07/2025 até 31/07/2025</b> <b>Das 9h às 16h</b>
<b>4.</b>	Resposta da Comissão de Seleção aos pedidos de esclarecimentos.	<b>Prazo: 5 (cinco) dias</b> <b>contados a partir do 1º</b> <b>dia útil subsequente à</b> <b>data em que o pedido for</b> <b>protocolado</b>
<b>5.</b>	Sessão Pública online para dirimir dúvidas sobre o edital.	<b>06/08/2025</b>
<b>6.</b>	Avaliação das propostas técnicas pela Comissão de Seleção.	<b>07/08/2025 até 08/08/2025</b>
<b>7.</b>	Divulgação do resultado preliminar de classificação das propostas técnicas.	<b>11/08/2025</b>

8.	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (se houver) das propostas técnicas.	12/08/2025 até 18/08/2025
9.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	19/08/2025 até 25/08/2025
10.	Divulgação das decisões recursais proferidas, homologação e publicação do resultado definitivo do chamamento público.	26/08/2025
11.	Comprovação de habilitação para celebração da parceria.	27/08/2025 até 10/09/2025
12.	Convocação da OSC selecionada e apresentação de proposta de Plano de Trabalho	11/09/2025
13.	Ajustes na proposta de plano de trabalho e formalização do plano de trabalho	12/09/2025 até 15/09/2025
14.	Emissão de Parecer Técnico/Jurídico para assinatura do termo de colaboração.	22/09/2025 até 26/09/2025
15.	Assinatura e publicação do extrato do Termo de Colaboração	29/09/2025

## VI – LEIA-SE:

### TABELA 01 – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1.	Publicação do edital de chamamento público.	01/07/2025
2.	Envio de propostas pelas OSC's. Período de inscrição presencial das OSCs Prazo: 30 (Trinta) dias após a publicação do extrato. Local: Gabinete da Presidência – FHA	01/07/2025 até 11/08/2025 Das 9h às 16h
3.	Sessão Pública online para dirimir dúvidas sobre o edital.	06/08/2025
4.	Avaliação das propostas técnicas pela Comissão de Seleção.	12/08/2025 até 14/08/2025
5.	Divulgação do resultado preliminar de classificação das propostas técnicas.	15/08/2025
6.	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (se houver) das propostas técnicas.	18/08/2025 até 22/08/2025
7.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	25/08/2025 até 29/08/2025
8.	Divulgação das decisões recursais proferidas, homologação e publicação do resultado definitivo do chamamento público.	01/09/2025
9.	Comprovação de habilitação para celebração da parceria.	02/09/2025 até 22/09/2025
10.	Convocação da OSC selecionada e apresentação de proposta de Plano de Trabalho	23/09/2025
11.	Ajustes na proposta de plano de trabalho e formalização do plano de trabalho	24/09/2025 até 26/09/2025
12.	Emissão de Parecer Técnico/Jurídico para assinatura do termo de colaboração.	29/09/2025 até 03/10/2025
13.	Assinatura e publicação do extrato do Termo de Colaboração	06/10/2025

## **VII. ONDE SE LÊ:**

**TABELA 03 – ETAPAS DE CELEBRAÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>PRAZOS</b>
1.	Convocação da OSC selecionada e apresentação de proposta de plano de trabalho	17/09/2025
2.	Ajustes na proposta de plano de trabalho e formalização do plano de trabalho	18/09/2025 até 19/09/2025
3.	Assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO	29/09/2025
4.	Publicação do extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO	29/09/2025

## **VIII – LEIA-SE:**

**TABELA 03 – ETAPAS DE CELEBRAÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>PRAZOS</b>
1.	Convocação da OSC selecionada e apresentação de proposta de plano de trabalho	02/09/2025 até 22/09/2025
2.	Ajustes na proposta de plano de trabalho e formalização do plano de trabalho	24/09/2025 até 26/09/2025
3.	Assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO	06/10/2025
4.	Publicação do extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO	06/10/2025

## **IX. ONDE SE LÊ:**

### **ANEXO III - REFERÊNCIAS PARA A COLABORAÇÃO**

Competem à OSC as seguintes atividades:

(...)

3. Oferecer a infraestrutura necessária para a realização dos eventos presenciais da Trilha Formativa, garantindo a organização, o espaço físico, a hospedagem com pensão completa e transporte dos estudantes participantes e seus respectivos representantes escolares;

## **X – LEIA-SE:**

### **ANEXO III - REFERÊNCIAS PARA A COLABORAÇÃO**

Competem à OSC as seguintes atividades:

(...)

3. Oferecer a infraestrutura necessária para a realização dos eventos presenciais da Trilha Formativa, garantindo a organização, o espaço físico, a hospedagem com pensão completa dos estudantes participantes e seus respectivos representantes escolares;

## **XI. ONDE SE LÊ:**

### **ANEXO III - REFERÊNCIAS PARA A COLABORAÇÃO**

Competem à OSC as seguintes atividades:

(...)

6. Oferecer a infraestrutura necessária para a realização do Evento de Orientações de Pré-embarque, garantindo a organização, o espaço físico, a hospedagem com pensão completa e transporte dos estudantes participantes e seus respectivos representantes legais;

## **XII – LEIA-SE:**

### **ANEXO III - REFERÊNCIAS PARA A COLABORAÇÃO**

Competem à OSC as seguintes atividades:

(...)

6. Oferecer a infraestrutura necessária para a realização do Evento de Orientações de Pré-embarque, garantindo a organização, o espaço físico, a hospedagem com **pensão completa dos estudantes participantes e seus respectivos representantes legais;**

## **XIII. ONDE SE LÊ:**

### **ANEXO III - REFERÊNCIAS PARA A COLABORAÇÃO**

9.2. Os valores fixados por PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL a serem apresentados, correspondem à duração entre 03 meses, 06 meses e até 1 (um) ano letivo por estudante, conforme o item 9.1 do presente termo.

## **XIV– LEIA-SE:**

### **ANEXO III - REFERÊNCIAS PARA A COLABORAÇÃO**

9.2. Os valores fixados por PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL a serem apresentados, correspondem à duração **entre um trimestre letivo, um semestre letivo e um ano letivo por estudante**, conforme o item 9.1 do presente termo.

## **XV. ONDE SE LÊ:**

### **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

<b>VII – PLANILHA DETALHADA DE ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Países</b>	<b>Custo do programa por estudante por 3 meses (R\$)</b>	<b>Custo do programa por estudante por 6 meses (R\$)</b>	<b>Custo do programa por estudante por 1 ano (letivo R\$)</b>	<b>Total apurado no item 02 (R\$)</b>
<b>01</b>	Programa de intercâmbio estudantil (conforme item 9.1 e 9.2.1 do anexo III).	África do Sul				
		Alemanha				
		Argentina				
		Austrália				
		Áustria				
		Bélgica				
		Canadá				
		Chile				
		Costa Rica				
		Dinamarca				
		Espanha				
		Estados Unidos da América				
		Finlândia				

VII – PLANILHA DETALHADA DE ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO						
Itens	Descrição	Países	Custo do programa por estudante por 3 meses (R\$)	Custo do programa por estudante por 6 meses (R\$)	Custo do programa por estudante por 1 ano (letivo R\$)	Total apurado no item 02 (R\$)
		França				
		Holanda				
		Índia				
		Inglaterra				
		Irlanda				
		Itália				
		Japão				
		Malta				
		México				
		Noruega				
		Nova Zelândia				
		País de Gales				
		Suécia				
		Suíça				
		Uruguai				

**XVI – LEIA-SE:**

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

VII – PLANILHA DETALHADA DE ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO							
Itens	Descrição	Países	Custo do programa por estudante por trimestre letivo (R\$)	Custo do programa por estudante por semestre letivo (R\$)	Custo do programa por estudante por ano letivo (R\$)	Total apurado no item 02 (R\$)	
01	Programa de intercâmbio estudantil (conforme item 9.1 e 9.2.1 do anexo III).	África do Sul					
		Alemanha					
		Argentina					
		Austrália					
		Áustria					
		Bélgica					
		Canadá					
		Chile					
		Costa Rica					
		Dinamarca					
		Espanha					
		Estados Unidos da América					
		Finlândia					
		França					
		Holanda					
		Índia					
		Inglaterra					
		Irlanda					
		Itália					
Japão							

VII – PLANILHA DETALHADA DE ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO						
Itens	Descrição	Países	Custo do programa por estudante por trimestre letivo (R\$)	Custo do programa por estudante por semestre letivo (R\$)	Custo do programa por estudante por ano letivo (R\$)	Total apurado no item 02 (R\$)
		Malta				
		México				
		Noruega				
		Nova Zelândia				
		País de Gales				
		Suécia				
		Suíça				
		Uruguai				

XVII - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

XVIII - Esta retificação deverá ser publicada no site institucional da Fundação Helena Antipoff ([www.fha.mg.gov.br](http://www.fha.mg.gov.br)) e seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Ibirité, 10 de julho de 2025

LUCIENE MILLO CAMPOS  
Presidente da Fundação Helena Antipoff



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Millo Campos, Presidente(a)**, em 10/07/2025, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117922913** e o código CRC **53C91F03**.